Secretaria de Educação

PC SANTA TEREZINHA 07.248.518/0001-98

Exercício: 2025

ORDEM DE PAGAMENTO

Página 65

ORIEM DE PAGAMENTO 0494	12				
DATA: 29/08/2025	VENCTO:15/08/	2025	PAGTO: 29	/08/2025	
Credor: TAMIRES DA CRUZ Endereço: LOCALIDADE GRAV Cidade: QUEIMADA NOVA			082.676.6 54758-000	63-38	Cod: 3463
Discriminação:					
VALOR QUE SE EMPENHA PARA AUXILIAR ESCOLAR, UNIDADE E MATERNAL II, EM CONFORM	ESCOLAR JUSTING	O CECILIO	DOS SANTO	S, TURMAS	S COMO PRÉ I
Valor 1.600,00					
(um mil e seiscentos reais) * * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * * * * * * * * * *	* * * * * * * * * * *	* * * * * *	* * * * * *	* * * * *
Despesa Bruta:	RR\$	1.600,00			
EMP/SUB N. LOCAL FUNCIONAL	NATUREZA	VALOR	ANULAÇÃO	DESCONTO	LÍQUIDO
81500 / 1 OR 022001 12.361.1004.2	241.0000 3.3.90.36.00	RR\$ 1.600,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00	RR\$ 1.600,00
TOTAL	R	R\$ 1.600,00	RR\$ 0,00	RR\$ 0,00RF	R\$ 1.600,00
Despesa Líquida:	RR\$	1.600,00			
ORDEM DE PAGAMENTO		À			
PAGUE-SE/_/		SA DIAS DE AMO SECRETARIA	RIM		
Pagamento efetuado com o (s	s) seguinte(s) E	20011200 (0)			
	Cheque	1	Valor R\$		
001 58025			RR\$ 1.600,00 \$ 1.600,00		
Despesa paga em	Com os recurso			los	
FABIANO GOMES DE SOUSA TESOUREIRO	_ ?,				
RECIBO: Recebi(emos) o val	or constante de	este(s) Emp	penho(s)		
// Ass:		Nome: CGC/CPF:			

The transferred that The

02/09/2025 - BANCO DO BRASIL - 10:45:29

111001110

0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: PREF MUN Q NOVA FEM

AGENCIA: 1110-X CONTA:

58.025-2

-----DATA DA TRANSFERENCIA

29/08/2025

NR. DOCUMENTO

111.000.000.037.925

VALOR TOTAL

1.600,00

***** TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: TAMIRES DA CRUZ COELHO

AGENCIA: 1110-X

NR. DOCUMENTO

CONTA: 37.925-5 111.000.000.058.025

NR.AUTENTICACAO

4.348.F44.530.D56.265

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98 PC SANTA TEREZINHA

NOTA DE LIQUID	AÇÃO Numero	815006 / 1		Processo:	
Ficha 383	Data 15/08/2025	Requi		Venci	15/08/2025
Licitação	DISPENSA	N°		Doc	
Fornecedor	TAMIRES DA CRUZ COE	LHO	082.676.663-3	3 Cod	3461
Endereço	LOCALIDADE GRAVATA		SN QU	EIMADA NOVA	64758-000
Recurso/Aplicaçã	io		Material/Serviço		
1 Recursos do 200 Educação - D 000 Educação - D	Vinculados de Impostos Exercício Corrente ou Rec espesas com MDE espesas com MDE	ursos de Exercícios An	PRESTAÇÃO DE SERV UNIDADE ESCOLAR JI TERRESI COMPUTERRIALOSI, MUNICIPAL Nº 215/202	/IÇOS COMO AUXILIAF JSTINO CECILIO DOS EM CONFORMIDADE (2.	CANITOO TUDAAA
OR 2 20 01	Poder Executiv	vo Municipal		Br	uto 1600
02		nicipal de Educação			esc (
3.3.90.36.27 12.361.1004.2241.		APOIO ADMINISTRAT as Atividades do Ensino	IVO, TÉCNICO E OPERA O		qui 1600
/alor do Empenho	Liqu	iidado até Data	Valor Lic	ıuidado	Saldo
1.600,00		1.600,00	1.	600,00	0,00
1	.600,00 um mil e seiscento	3 reais * * * * * * * * * * * *	***********	*******	* * * * * *
Autorizado			Contabilizado		

15/08/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

of head the

15/08/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

Secretaria de Educação

07.248.518/0001-98 PC SANTA TEREZINHA

NOTA E	MPENH	10	Numero	815006		Pi	rocesso:		
Ficha	383	Data	15/08/2025	Requi	Fonte: 00				
Licitação	0	DISPE	NSA		N°		Doc		
Fornece	dor	TAMIR	ES DA CRUZ C	OELHO		C.N.P.J.:082.67	6.663-38	Cod	3461
Endereç	ço	LOCAL	IDADE GRAVA	TA	SN	QUEIMADA NOVA	647	58-000	

Material/Serviço

VALOR QUE SE EMPENHA PARA PAGAMENTO REFERENTE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, UNIDADE ESCOLAR JUSTINO CECILIO DOS SANTOS, TURMAS PRÉ I E MATERNAL II, EM CONFORMIDADE COM A LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

Fonde de Recurso STN:

1.500 Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino

Código de Aplicação:

200 Educação - Despesas com MDE

000 Educação - Despesas com MDE

Fonde de Recurso TCE/PI:

Recursos do Exercício Corrente ou Recursos de Exercícios Anteriores Comprometidos 1

500 Recursos não Vinculados de Impostos

00 Recursos Ordinarios

Não se Aplica 9999

OR - Ordinario Poder Executivo Municipal

02 20 01 Secretaria Municipal de Educação

SERVIÇO DE APOIO ADMINISTRATIVO, TÉCNICO E OPERACIONAL 02

3.3.90.36.27

Manutenção das Atividades do Ensino

Desc

Bruto

1600 Liqui

1600

0

12.361.1004.2241.0000

Saldo Atual Empenhado até Data Valor Empenhado Dotação Inicial 211.744,37 600.000,00 386.655,63 1.600,00

1.600,00 um mil e seiscentos reais

Autorizado

15/08/2025

EDLEUSA DIAS DE AMORIM

SECRETARIA

Contabilizado

15/08/2025

ANTENOR CAVALCANTI DE SOUSA

CONTADOR - CRC: 021438/0-1/PE



SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



C.I Nº083B/2025

De: Secretaria de Educação

PARA: SECRETARIA DE FINANÇAS

Queimada Nova - PI, 15 de agosto de 2025.

Assunto: solicitação de empenho.

Venho por meio deste, solicitar de V.S.ª o empenhamento do valor de R\$ 1.600,00 (Um mil e seiscentos reais), para o SRª TAMIRES DA CRUZ COELHO, CPF:082.676.663-38, residente a Localidade Gravata, Zona Rural, Queimada Nova - PI, CEP:64758-000, REFERENTE SERVIÇOS PRESTADOS COMO AUXILIAR ESCOLAR, NA UNIDADE ESCOLAR JUSTINO CECILIO DOS SANTOS NA TURMA PRÉ I E MATERNAL II CONFORME LEI MUNICIPAL Nº 215/2022.

DESPESA PAGA COM RECURSO DO FME

CÓDIGO DE APLICAÇÃO: 500

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO DO BRASIL - C/C

AGÊNCIA: 1110-X

CONTA: 37.925-5

Atenciosamente.

Edleusa Dias de Amorim

Secretaria Municipal de Educação







TERMO DE ADESÃO E COMPROMISSO AO SERVIÇO VOLUNTÁRIO

Eu, TAMIRES DA CRUZ COELHO, brasileira, solteira, residente e domiciliada na Localidade gravatá, zona rural portadora do CPF n.º 082.676.663-38, carteira de identidade nº 4.362.511 – SSP/PI pelo presente instrumento, formalizo adesão e compromisso em prestar, a contento, serviço voluntário até final o período de 01 de agosto a 31 de agosto do ano letivo de 2025, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de janeiro de 1988, na condição de AUXILIAR DE SERVIÇOS ESCOLARES, responsável pelo auxílio nas atividades de aprendizagem e outras realizadas por alunos turma MATERNAL I e MATERNAL II Turno manhã Unidade Escolar Justino Cecílio dos Santos, orientada pelo professor titular da mesma, em escolas públicas da rede Municipal de Ensino de Queimada Nova -(PI), estando ciente de que farei jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

Queimada Nova - PI, 31 de agosto de 2025

Tamirus da cruz coetho



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE QUEIMADA NOVA GABINETE DO PREFEITO



Decreto nº 38/2025

Decreta:

Regulamenta a atividade voluntária prevista na Lei nº 215/2022 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Queimada Nova, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Queimada Nova e,

Considerando a Lei Federal nº 9.608, de 18 de fevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá outras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial dos Municípios de 06.04.2022, que dispõe sobre a criação da atividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cuidadores escolares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada Nova.

Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede Municipal de Educação poderá ser para as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos educandos em deslocamento e/ou que precise de auxílio para desempenhar atividades cognitivas.

§ 1º O auxílio financeiro, a título de ajuda de custo para transporte e alimentação no desempenho dessas atividades voluntárias, será de R\$ 700,00 (setecentos reais) para monitores de transporte escolar por turno trabalhado, e de R\$ 800,00 (oitocentos reais) para cuidadores escolares por turno trabalhado.

§ 2º O ressarcimento de que trata o § 1º deste artigo será efetuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatório e Recibo Mensal de Atividades Desenvolvidas por Voluntário, o qual deverá ser mantido em arquivo pela unidade escolar onde a atividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (vinte) anos.

Art. 2º As despesas com auxílio financeiro aos voluntários deste programa, serão providas com os recursos próprios.

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. 4º A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este Decreto.

Art. 5º Revoga-se o Decreto nº 021/2024.

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Queimada Nova - PI, 03 de Julho de 2025.

Gilmar Macedo de Andrade

Prefeito Municipal







ID: D19F3BFF50C94





Decreto nº 38/2025

Considerando a Lei Federai nº 9.608, de 18 de tevereiro de 1998, publicado no DOU de 19.02.1998, que dispõe sobre o serviço voluntário e dá autras providências.

Considerando a Lei nº 215, de 05 de abril de 2022, publicado no Díário Oficial dos Municipios de 06.04.2022, que dispõe sobre o chação da stividade voluntária de auxiliar de serviços escolares, monitores de transporte escolar e cindadores esculares no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Queimada hova

monitores de transporte escolar e cuidadores escosires no amonte se separativo de Quelmada Nova.

Decreta:
Art. 1º A atividade de voluntariado no âmbito da Rede fidunicipal de Ejuración poder as atividades de suporte a execução de atividades de acompanhamento dos aduca deslocamento el/ou que precisa de auxilio para desençenhar atividades cognitivad.

\$2.6 C ressarcimento de que trata o § 1º deste arrigo sera eletuado ao Voluntário, mediante apresentação de Relatorio e Recito Mensal de Athydiates Clasenvolvidas por Voluntário, o qual decerá ser maintido em arquivo pela unistada excelar onde a atrividade for desenvolvida pelo prazo de 20 (何節) anos.

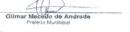
Art. 2º As despesas com auxilio financeim aos voluntários deste programa, serão providas com

Art. 3º A Secretaria Municipal da Educação fará a seleção dos voluntários.

Art. AP A Secretaria Municipal da Educação poderá expedir normas complementares a este

Art. 5# Revoga-se o Decreto nº 021/2024

Art. 6º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos recruativos a 01 de julho de 2025, revogadas as disposições em contrano.



Préviltura Municipal de Quelmada Nova - Plaul CNPs, 41.552.302/0001-80 Rus Felha Rodrigues Coethu, N° 780 - Centes, CEP 64156-000 - Quelmone Have - Pl



ID: 106FE7BCA6114



DECRETO MUNICIPAL Nº 18, DE 03 DE JULHO DE 2025

O Prefeito do município de Prata do Piaul (PI), Acelino Mendes de Moura no uso de suas atribuições

Art. 19 Fica convocada a 12ª Conferència Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, a ser realizada no dia 15 de julho de 2025, com o tema "20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência".

Art. 29- A 10º Conferência Municipal de Assistência Social será coordenada pela Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, Cieudiana da Silva Pereira e presidida pela Secretária Municipal de Assistência Social, Sandra Maria Rodrígues Monteiro Moura.

Art. 3* São objetivos da 12* Conferência Municipal de Assistência Sociat:

reafirmar a assistência social como um direito, uma politica pública essencial que deve resistir a
retrocessos e evoluir em sua capacidade de garantir dignidade e cidadania.

Il. fortalecer o protagonismo, participação e autonomia dos sujeitos políticos capazes de question as opressões e violações de direitos e as designaldades que são submetidos condia

Art. 4º O regimento interno da 12º Conferência Municipal de Assistência Sociai será elaborado pela Comissão Organizadora constituída por esse decreto.

Parágrafo Único: O regimento interno da 12^{si} Conferência Municipal de Assistência Social disporá sobre a sua organização e o seu funcionamento

Art. 5º A Secretária Municipal, Sandra Maria Rodrígues Monteiro Moura, por meio da Secretaria Municipal de Assistência Social e do Conselho Municipal de Assistência Social, datá public resultados da 12º Conferência Municipal de Assistência Social.

Art. 6º As despesas com a organização e a realização da 12º Conferência Municipal de Assistência Social ocorrerão à conta de recursos orçamentários municipais e das dotações orçamentárias Social ocorrerão à conta de recursos orçamentários n consignadas a Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 76 Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Prata do Piaul (PI), 03 de julho de 2025.

ACELINO MENDES DE ASSINADO (181 SUITAS AGRES DE ACELINO MOURA (16046023840) CONSTRUIR AGRES DE ACELINA ACELINA ACELINA ACELINA ACELINA ACELINA ACELINA A

Acelino Mendes de Moura

ID: 848D056E2C484



ESTADO DO PIAUÍ PREFETURA MUNICIPAL DE PRATA DO PIAUÍ-PI CNPJ: 06.636.807/0001-00 End.: Rua Rui Barbosa, 210, centro, Prata do Piaul-Pl. CEP.: 64.376-000 Email: pritapipret@gmail.com

TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Considerando os autos do processo, RATIFICO os termos e AUTORIZO a compra por Pronto Pagamento nº 003/2025 a empresa: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA, para a Contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo destinado ao Programa Escola em Tempo Integral para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Prata do Plaul-PI, através da Secretaria Municipal de Educação, através da Secretaria Municipal de Educação, no valor global de R\$ 6.905,15 (seis mil, novecentos e cinco reais e quinze centavos).

Assinado de forma Pitala do Piaui - PI, 01 de julho de 2025.

ACELINO MENDES DE POT ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840 Dados: 2025.07.01 12:41.43

ACELINO MENDES DE MOURA Prefeito Municipal

ID: 3F03C4E9476F4



ORDEM DE

X	For	méc	im	ent

Serviço

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 061/2025 PRONTO PAGAMENTO Nº 003/2025

EMPENHO Nº

Razão Social: ATELIER SONHOS BORDADOS LTDA - ME

CNPJ: 54,080,573/0001-00

Endereço: R ALVARO MENDES, nº 1207, bairro centro, TERESINA - PI.

izamos V. Senhoria a Executar a presente ORDEM nas condições já acordadas.

	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	BABY & CIA (CPTU: 54 080/374/0001-00)		
ITEM				MARIXI UNITARIO	VALUE	
1	COLHÕES	UNO	20	PS 189,00	85 1 790.00	
2	TOALHAS	LIND	23	85 49 90	85 917.70	
3	LENÇOL	UND	20	RS 29,00	35 796,00	
4	LENÇO UMEDECIDO	UND	15	RS \$7.99	269.85	
5	TRAVESSEIROS	UND	20	85 13 00	85 270,00	
6	FRONHAS	UND	20	859,89	RS 191,80	
7	COBERTORES	UND	20	R\$ 25,00	AS MONEO	
8	PCT FRALDAS C/15	PCT	5	43 109 40	RE 219 Att	
	TOI	AL GERAL			85-6-985,35	

Unidade: 020600 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO Funcional Programatica: 12.361.0061.1054.0000 - Program Categoria: 4.4.90.52.00 Fonte: 369 Recursos do FNDE arna Escola em Tempo integral

DATA: 01/07/2025

ACELINO MENDES DE Assinado de forma digital por ACELINO MENDES DE ACELINO MENDES DE MOURA:16046023840 Cados: 2023.07.01 12742113 - 0300

ACELINO MENDES DE MOURA

A INFORMAÇÃO IMPRESSA OFICIAL E LEGAL DOS ATOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL www.diariooficialdasprefeituras.org